

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.975.Dispõe sôbre aumento de vencimentos dos funcionários
Públicos Municipais e dá outras providências.

D Prefeito Municipal de Amambai, Mt.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amambai. Mt., aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento /
 aos Funcionários Públicos Municipais, de 20% (Vinte /
 por cento) sôbre os vencimentos, a partir de 02 de janeiro de 1.975.-
- Artº 2º As despesas de que trata o artigo anterior correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Artº 3º Os benefícios previstos no artigo primeiro desta Lei / serão estendidos aos inativos.
- Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito. O4 de fevereiro de 1.975.-

ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL

NESTON SILVESTRE TAGLIARI

SECRETARIO GERAL